



PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021¹

Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com observância do disposto no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado,

Delibera:

Ficam prorrogados, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2021, os atos legais de credenciamento e recredenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior e da Educação Básica e respectivas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorra durante o período de calamidade pública, ocasionado pela atual pandemia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

a) Hέλvio de Avelar Teixeira – Presidente

¹ Publicada no “MG” de 06 de Fevereiro de 2021, p. 19.